



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539 / 2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.004748/2026-55

Santa Maria-RS, 25 de agosto de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2026
(Processo Administrativo nº 23873.000925/2026-24)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2026, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 47.484.691/0001-00 ENDEREÇO: TRAVESSA UM - Nº 72 - SALA 02 - ARROIO FELIZ CEP: 95.770-000 MUNICÍPIO/UF: FELIZ/RS TELEFONE: (51) 99590-7159 (51) 997302643 E-MAIL: ATASECONTRATOS@PASSARELAFELIZ.COM.BR / MAISESPORTES@PASSARELAFELIZ.COM.BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
1	ARGILA BRANCA EM BLOCO PARA MODELAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM 1KG	Unidade	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00	FREDERICO WESTPHALEN
1	ARGILA BRANCA EM BLOCO PARA MODELAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM 1KG	Unidade	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00	JAGUARI
1	ARGILA BRANCA EM BLOCO PARA MODELAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM 1KG	Unidade	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00	SÃO BORJA

1	ARGILA BRANCA EM BLOCO PARA MODELAGEM ARTÍSTICA EMBALAGEM 1KG	Unidade	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00	SANTIAGO
9	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER	Tubo 37 G	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	JAGUARI
9	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER	Tubo 37 G	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	JÚLIO DE CASTILHOS
9	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER	Tubo 37 G	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	SÃO BORJA
9	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER	Tubo 37 G	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	URUGUAIANA
9	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO GLITTER	Tubo 37 G	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	SANTIAGO
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	Unidade	28	R\$ 7,50	R\$ 210,00	FREDERICO WESTPHALEN
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	Unidade	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	JAGUARI
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	Unidade	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00	JÚLIO DE CASTILHOS
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	Unidade	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50	SANTO AUGUSTO
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA,	Unidade	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50	SÃO BORJA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO					
11	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 13 CM, MODELO SEM TIRA LINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTOJO	Unidade	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	SANTIAGO
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	FREDERICO WESTPHALEN
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00	JAGUARI
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	JÚLIO DE CASTILHOS
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	SANTO ÂNGELO
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	SÃO BORJA
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	SÃO VICENTE DO SUL
12	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 99,1, COMPRIMENTO 93,1, APLICAÇÃO IMPRESSORA, SEIS ETIQUETAS POR FOLHA	Caixa 25 FL	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00	SANTIAGO
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	ALEGRETE
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	JAGUARI
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00	JÚLIO DE CASTILHOS
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50	SANTO ÂNGELO
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	SÃO BORJA
22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00	URUGUAIANA

22	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X ESPECIFICAÇÕES: CABO DE PLÁSTICO. LENTE: APROXIMADAMENTE 60MM	Unidade	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	SANTIAGO
30	PAPEL CARTOPLEX 50X70CM, NAS CORES: LARANJA, ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO.	Unidade	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00	JAGUARI
30	PAPEL CARTOPLEX 50X70CM, NAS CORES: LARANJA, ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO.	Unidade	80	R\$ 1,25	R\$ 100,00	SÃO BORJA
30	PAPEL CARTOPLEX 50X70CM, NAS CORES: LARANJA, ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO E AMARELO.	Unidade	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00	SANTIAGO
37	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 50CM	Unidade	70	R\$ 1,30	R\$ 91,00	JAGUARI
37	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 50CM	Unidade	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00	SANTO ÂNGELO
37	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 50CM	Unidade	22	R\$ 1,30	R\$ 28,60	SÃO BORJA
37	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 50CM	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	SÃO VICENTE DO SUL
37	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 50CM	Unidade	70	R\$ 1,30	R\$ 91,00	SANTIAGO
39	PAPEL PÉRSICO A4 GRAMATURA 120G/M² EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 120 G/M², PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, TAMANHO A4.	Pacote 50 FL	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	ALEGRETE
39	PAPEL PÉRSICO A4 GRAMATURA 120G/M² EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 120 G/M², PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, TAMANHO A4.	Pacote 50 FL	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	JAGUARI
39	PAPEL PÉRSICO A4 GRAMATURA 120G/M² EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 120 G/M², PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, TAMANHO A4.	Pacote 50 FL	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00	SANTA ROSA
39	PAPEL PÉRSICO A4 GRAMATURA 120G/M² EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 120 G/M², PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, TAMANHO A4.	Pacote 50 FL	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00	SANTIAGO
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00	FREDERICO WESTPHALEN

43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50	JAGUARI
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50	JÚLIO DE CASTILHOS
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50	SANTO ÂNGELO
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50	SÃO BORJA
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	24	R\$ 1,25	R\$ 30,00	SÃO VICENTE DO SUL
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00	URUGUAIANA
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50	SANTIAGO
43	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02	Unidade	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00	IFRS IBIRUBÁ
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	ALEGRETE
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00	FREDERICO WESTPHALEN
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00	JAGUARI
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	JÚLIO DE CASTILHOS
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	PANAMBI
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	SANTO ÂNGELO
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	SÃO BORJA
49	Pincel Desenho material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 18	Unidade	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00	SANTIAGO
56	RÉGUA DE MADEIRA, EM MDF, COM PEGADOR, 100 CM.	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	FREDERICO WESTPHALEN

56	RÉGUA DE MADEIRA, EM MDF, COM PEGADOR, 100 CM.	Unidade	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	JAGUARI
56	RÉGUA DE MADEIRA, EM MDF, COM PEGADOR, 100 CM.	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	SANTA ROSA
56	RÉGUA DE MADEIRA, EM MDF, COM PEGADOR, 100 CM.	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	URUGUAIANA
56	RÉGUA DE MADEIRA, EM MDF, COM PEGADOR, 100 CM.	Unidade	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	SANTIAGO
66	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARACAÇÕES NUMÉRICAS	Unidade	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00	FREDERICO WESTPHALEN
66	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARACAÇÕES NUMÉRICAS	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	JÚLIO DE CASTILHOS
66	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARACAÇÕES NUMÉRICAS	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	SÃO BORJA
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	5	R\$ 0,23	R\$ 1,15	JAGUARI
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	5	R\$ 0,23	R\$ 1,15	JÚLIO DE CASTILHOS
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	40	R\$ 0,23	R\$ 9,20	SANTO AUGUSTO
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	12	R\$ 0,23	R\$ 2,76	SÃO VICENTE DO SUL
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	10	R\$ 0,23	R\$ 2,30	URUGUAIANA
67	LÁPIS, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, MATERIAL RESINA, Nº2, DUREZA CARGA HB2	Unidade	5	R\$ 0,23	R\$ 1,15	SANTIAGO
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00	FREDERICO WESTPHALEN
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	JAGUARI
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	JÚLIO DE CASTILHOS
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	SANTO AUGUSTO
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SANTO ÂNGELO
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	SÃO BORJA

72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	SÃO VICENTE DO SUL
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	URUGUAIANA
72	Barbante Algodão quantidade fios: 24, acabamento superficial: crú, cor: branca	Rolo 250 G	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	SANTIAGO
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	FREDERICO WESTPHALEN
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	JAGUARI
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	JÚLIO DE CASTILHOS
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SANTO ÂNGELO
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SÃO BORJA
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	URUGUAIANA
73	BARBANTE, MATERIAL ALGODÃO, FIO 8MM. ROLO COM MÍNIMO 400G OU 3,5 METROS	Rolo 400 G	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	SANTIAGO
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	FREDERICO WESTPHALEN
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	JAGUARI
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	JÚLIO DE CASTILHOS
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	SANTA ROSA
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SANTO ÂNGELO
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	SÃO BORJA

83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	SÃO VICENTE DO SUL
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	URUGUAIANA
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 30CM, ALTURA 7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 6L	Unidade	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	SANTIAGO
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	ALEGRETE
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	JAGUARI
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	PANAMBI
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	SANTA ROSA
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75	SANTO ÂNGELO

86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75	SÃO BORJA
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00	SÃO VICENTE DO SUL
86	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 380MM, LARGURA: 29CM, ALTURA 185MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50	SANTIAGO
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	REITORIA
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	ALEGRETE
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	5	R\$ 26,73	R\$ 133,65	JAGUARI
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	JÚLIO DE CASTILHOS

	COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA					
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	PANAMBI
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	5	R\$ 26,73	R\$ 133,65	SANTA ROSA
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	SÃO VICENTE DO SUL
87	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42CM, LARGURA, 310MM, ALTURA: 20CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA	Unidade	5	R\$ 26,73	R\$ 133,65	SANTIAGO
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	ALEGRETE
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00	FREDERICO WESTPHALEN
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	JAGUARI
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00	JÚLIO DE CASTILHOS
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	SANTA ROSA

94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	SANTO AUGUSTO
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	SANTO ÂNGELO
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	SÃO BORJA
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	URUGUAIANA
94	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRAMATURA 0,20G,M²	Pacote 100 UN	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	SANTIAGO
103	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 300G, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	JAGUARI
103	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 300G, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	PANAMBI
103	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 300G, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	SÃO VICENTE DO SUL
103	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 300G, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM TAMPA. APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	SANTIAGO
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	ALEGRETE

104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	FREDERICO WESTPHALEN
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	JAGUARI
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	PANAMBI
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00	SANTO AUGUSTO
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	SÃO BORJA
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	SÃO VICENTE DO SUL
104	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA. PARA ALIMENTOS. MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	SANTIAGO

	TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE					
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	6	R\$ 5,46	R\$ 32,76	ALEGRETE
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20	FREDERICO WESTPHALEN
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00	JAGUARI
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	25	R\$ 5,46	R\$ 136,50	PANAMBI
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20	SÃO BORJA
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	350	R\$ 5,46	R\$ 1.911,00	SÃO VICENTE DO SUL
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20	URUGUAIANA
105	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. TAMPA ROSQUEÁVEL. APLICAÇÃO CONSERVA OU COMPOTA	Unidade	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00	SANTIAGO

118	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 100 UNIDADES. FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA COLHER É RESISTENTE O SUFICIENTE PARA LIDAR COM SOBREMESAS MAIS DENSAS, COMO SORVETES E MOUSSES. ALÉM DISSO, ELA POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E UMA FORMA SUAVE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA TÁTIL AGRADÁVEL A CADA MORDIDA. COMPRIMENTO: 12.5CM X LARGURA: 2.7CM. CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES DE COLHERES.	Pacote 100 UN	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00	JAGUARI
118	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 100 UNIDADES. FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA COLHER É RESISTENTE O SUFICIENTE PARA LIDAR COM SOBREMESAS MAIS DENSAS, COMO SORVETES E MOUSSES. ALÉM DISSO, ELA POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E UMA FORMA SUAVE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA TÁTIL AGRADÁVEL A CADA MORDIDA. COMPRIMENTO: 12.5CM X LARGURA: 2.7CM. CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES DE COLHERES.	Pacote 100 UN	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	SANTO AUGUSTO
118	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 100 UNIDADES. FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA COLHER É RESISTENTE O SUFICIENTE PARA LIDAR COM SOBREMESAS MAIS DENSAS, COMO SORVETES E MOUSSES. ALÉM DISSO, ELA POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E UMA FORMA SUAVE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA TÁTIL AGRADÁVEL A CADA MORDIDA. COMPRIMENTO: 12.5CM X LARGURA: 2.7CM. CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES DE COLHERES.	Pacote 100 UN	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	SÃO VICENTE DO SUL
118	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 100 UNIDADES. FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA COLHER É RESISTENTE O SUFICIENTE PARA LIDAR COM SOBREMESAS	Pacote 100 UN	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00	SANTIAGO

	MAIS DENSAS, COMO SORVETES E MOUSSES. ALÉM DISSO, ELA POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E UMA FORMA SUAVE, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA TÁTIL AGRADÁVEL A CADA MORDIDA. COMPRIMENTO: 12.5CM X LARGURA: 2.7CM. CADA PACOTE CONTÉM 100 UNIDADES DE COLHERES.					
119	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL. OS GARFOS DE SOBREMESA PODEM SER UTILIZADAS EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SÃO RESISTENTES, DURÁVEIS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA DO GARFO: 12,5CM; CONTÉM: 50 UNIDADES; COR: CRISTAL; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 9,5CM X 2CM X 19CM (C-L-A) PESO COM EMBALAGEM: 62G	Pacote 100 UN	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00	JAGUARI
119	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL. OS GARFOS DE SOBREMESA PODEM SER UTILIZADAS EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SÃO RESISTENTES, DURÁVEIS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA DO GARFO: 12,5CM; CONTÉM: 50 UNIDADES; COR: CRISTAL; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 9,5CM X 2CM X 19CM (C-L-A) PESO COM EMBALAGEM: 62G	Pacote 100 UN	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	SANTO AUGUSTO
119	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL. OS GARFOS DE SOBREMESA PODEM SER UTILIZADAS EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SÃO RESISTENTES, DURÁVEIS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA DO GARFO: 12,5CM; CONTÉM: 50 UNIDADES; COR: CRISTAL; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 9,5CM X 2CM X 19CM (C-L-A) PESO COM EMBALAGEM: 62G	Pacote 100 UN	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00	SÃO VICENTE DO SUL
119	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL. OS GARFOS DE SOBREMESA PODEM SER UTILIZADAS EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SÃO RESISTENTES, DURÁVEIS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; DIMENSÃO APROXIMADA DO GARFO: 12,5CM; CONTÉM: 50 UNIDADES; COR: CRISTAL; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 9,5CM X 2CM X 19CM (C-L-A) PESO COM EMBALAGEM: 62G	Pacote 100 UN	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00	SANTIAGO
140	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 500 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	Unidade	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00	JAGUARI

	COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCE					
140	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 500 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCE	Unidade	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	SANTA ROSA
140	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 500 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCE	Unidade	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00	IFRS IBIRUBÁ
141	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 100 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCE	Unidade	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00	JAGUARI
141	POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: REDONDO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 100 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COM TAMPA TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE APLICAÇÃO: DOCE	Unidade	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00	SANTA ROSA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 14:39)

NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
539, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **25/08/2026** e o
código de verificação: **6a15668ebb**